



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de julho de 2017

Ano 1

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

PRAÇA 21 DE ABRIL, 123 - CENTRO - QUIXABEIRA - BA

CNPJ: 16.443.773/0001-03 - CEP: 44.713-000 - QUIXABEIRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 211-a DE 02 DE JUNHO DE 2017

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 333 de 09 de novembro de 2016, edita o seguinte Decreto::

Art. 1º. - Fica o Diretor Executivo da CAIXA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA, autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 500.000,00

#### Dotações Suplementares

##### 0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

###### 1. - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PESÕES E OUTROS BENEFÍCIOS-SERVIDORES CIVIS

3.1.90.01.00 / 0203 - Aposentadorias do Rpps, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	380.000,00
3.1.90.03.00 / 0203 - Pensões do Rpps e do Militar	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0415 - CAIXA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUIXABEIRA

###### 1. - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS, PESÕES E OUTROS BENEFÍCIOS-SERVIDORES CIVIS

4.6.90.98.00 / 0203 - Compensações ao Rgps	500.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º. - Fica o Secretário Municipal de Finanças/Diretor Financeiro de Benefícios autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 2 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, em 02 de Junho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA  
Prefeito Municipal